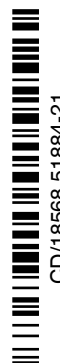


**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 843, DE 5 DE JULHO DE 2018**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 843, DE 5 DE JULHO DE 2018

Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil, institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas.
EMENDA Nº



CD/18568.51884-21

Dê-se a seguinte redação ao art. 10 da Medida Provisória nº 843, de 5 de julho de 2018:

“Art. 10.

.....
III – desempenho estrutural associado a tecnologias assistiva à direção;

IV – dispêndios com pesquisa e desenvolvimento tecnológico; e

V – utilização de máquinas e ferramental para a fabricação de veículos automotores.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O estímulo ao setor automotivo é importante para desenvolver as bases industriais e tecnológicas da economia brasileira. A Medida Provisória nº 843, de 5 de julho de 2018, traz incentivos para o setor ao instituir o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

Os encadeamentos produtivos associados ao setor automotivo o tornam fundamental para nossa estrutura econômica. A indústria de transformação é considerada um dos vetores mais importantes de crescimento

econômico, desenvolvimento tecnológico e inovação, com efeitos multiplicadores e cumulativos na economia.

O estabelecimento de requisitos relativos à utilização de máquinas e ferramental para a fabricação de veículos automotores é imprescindível para adensar o encadeamento produtivo associado ao setor automotivo. Dessa forma, deve ser considerado o uso de máquinas e ferramental, como aqueles para a reparação veicular, nas classificações TIPI 84.58, 84.59, 84.60 e similares e na classificação 82.07.30.00.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para incluir a utilização de máquinas e ferramental para a fabricação de veículos automotores entre os requisitos para habilitação ao Programa Rota 2030 a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2018.



ALFREDO KAEFER
Deputado Federal – PP/PR